

GP-RIM-1015/2025

Sorocaba, 22 de maio de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0884/2025, de autoria do nobre vereador Raul Marcelo de Souza e aprovado por esse Legislativo, no qual requer instalação de câmeras de videomonitoramento em todas as unidades escolares de Sorocaba, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Educação.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEDU - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00044071/2025-29

Interessado: Vereador Raul Marcelo

Assunto: REQUERIMENTO 884/2025 - SEDU

Requerimento nº: 0884/2025

Assunto: Requer instalação de câmeras de videomonitoramento em todas as unidades escolares de Sorocaba.

Vereador: Raul Marcelo.

À Divisão de Expediente

Secretaria do Gabinete Central

Cumprimentando-os, cordialmente, venho através do presente, apresentar as informações sobre o requerimento do Vereador Raul Marcelo, em epígrafe, conforme segue.

1. Quais unidades escolares do município de Sorocaba atualmente possuem sistema de videomonitoramento? Detalhar quais têm e quais não têm.

Atualmente, a Secretaria da Educação não dispõe de um sistema

centralizado e padronizado de videomonitoramento instalado nas escolas da rede municipal. A implantação de sistemas de câmeras, quando existente, é realizada por decisão autônoma das **Associações de Pais e Mestres (APMs)** das unidades escolares, conforme assegurado pela legislação que regulamenta a atuação dessas entidades no âmbito da gestão democrática do ensino público.

Tais iniciativas ocorrem de forma pontual e de acordo com os recursos disponíveis às APMs de recursos municipais provenientes do **Fundo Rotativo Escolar**, instituído pela **Lei Municipal nº 12.277/2021** e regulamentado pelo **Decreto nº 27.407/2022**.

A Secretaria da Educação está elaborando um levantamento técnico atualizado para mapear quais escolas contam com videomonitoramento instalado por suas APMs. Esse diagnóstico será compartilhado com o Legislativo tão logo concluído, garantindo total transparência e controle social.

2. Por que nem todas as unidades escolares contam com esse sistema de segurança?

A opção inicial da Administração foi a implantação de **vigilância presencial 24 horas**, conforme previsto na **Concorrência Pública nº 717/2022**, considerando os parâmetros de segurança vigentes à época, bem como a natureza preventiva e dissuasiva da presença física dos vigias.

Contudo, **a possibilidade de adoção ou complementação com sistema de videomonitoramento está atualmente em estudo**, com vistas a avaliar os aspectos **técnicos, financeiros, operacionais, jurídicos e de eficácia comparada**, de modo a **subsidiar futuras decisões com base em evidências e no interesse público**.

Não há, portanto, definição conclusiva neste momento sobre qual modelo de segurança se apresenta como o mais adequado, econômico ou eficiente para toda a rede municipal.

3. Há um cronograma estabelecido para a instalação do videomonitoramento nas escolas que ainda não contam com esse serviço? Se sim, qual é o prazo para a conclusão da implantação?

Até o presente momento, **não há cronograma instituído para a implantação universal de câmeras de videomonitoramento nas escolas municipais**, justamente porque a Secretaria da Educação

encontra-se em **fase de estudos técnicos preliminares**, que buscam aferir a viabilidade e os impactos de eventual mudança ou complementação do modelo atual de segurança.

4. Caso não haja um cronograma, quais providências a Prefeitura pretende adotar para garantir a instalação do videomonitoramento em todas as unidades escolares da rede municipal?

A Administração estuda soluções viáveis para aprimorar a segurança escolar, **incluindo a possibilidade de adoção progressiva de videomonitoramento**, desde que haja sustentabilidade financeira, efetividade comprovada e respaldo legal/orçamentário.

Tais decisões, entretanto, exigem **planejamento intersetorial**, com envolvimento das áreas de segurança, educação, tecnologia e finanças, e respeitam os princípios da economicidade e da eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

5. Qual o custo estimado para a ampliação desse sistema para todas as unidades escolares do município?

Dada a inexistência de projeto técnico consolidado para instalação universal de câmeras, **não é possível, neste momento, apresentar estimativa de custo com grau técnico de precisão.**

Qualquer estimativa dependerá de variáveis como: quantidade de pontos por escola, padrão de qualidade dos equipamentos, tipo de armazenamento das imagens, integração com redes de segurança pública, conectividade, manutenção e licenças de software.

6. Os sistemas de videomonitoramento existentes possuem integração com a Guarda Civil Municipal e outras forças de segurança?

Conforme informado no item 1, por enquanto **não há integração entre os sistemas eventualmente instalados pelas APMs e os sistemas oficiais de segurança pública**, tampouco com a Guarda Civil Municipal. Trata-se de iniciativas isoladas e locais, cujo acesso e gerenciamento são exclusivos das respectivas associações escolares contratantes.

7. Existe previsão para ampliação e modernização dos sistemas de videomonitoramento já instalados?

Reforçamos que **os sistemas existentes não são padronizados nem de**

responsabilidade direta da Administração Pública, e sim de cada APM. Portanto, **qualquer ampliação ou modernização depende de deliberação interna das associações escolares**, respeitada sua autonomia administrativa e financeira.

Ressaltamos, contudo, que a Secretaria da Educação acompanha, por meio de levantamento técnico, as práticas adotadas pelas escolas, **com vistas a subsidiar os estudos atualmente em curso sobre políticas públicas de segurança escolar**.

8. O Poder Executivo tem realizado estudos ou buscado recursos para garantir a implementação desse sistema em 100% das unidades escolares?

Sim. A Administração está conduzindo **análise preliminar quanto à viabilidade de um programa estruturado de videomonitoramento escolar**, incluindo possíveis fontes de custeio como convênios, emendas parlamentares, recursos do FUNDEB ou parcerias com outras esferas de governo.

Esse estudo não objetiva apenas a expansão do número de equipamentos, mas, sobretudo, a **efetividade, sustentabilidade e integração do modelo com outras políticas públicas**, com responsabilidade técnica e fiscal.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

Clayton César Marciel Lustosa

Secretário da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Cesar Marciel Lustosa, Secretário**, em 19/05/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0502002** e o código CRC **52F79CC7**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00044071/2025-29

SEI nº 0502002